

LEI Nº 049/2004 DE 07 DE ABRIL DE 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PEDRO DALLA NORA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinados a cobertura das despesas com diversos Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

DAS SUPLEMENTAÇÕES.:

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.		
05.02 = Departamento de Obras Urbanas.		
05.02.16.481.0018.1029 = Constr. de Casas Pop. Melhoria Cond. Habitacional.		
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (546)	R\$	660.000,00
06 = SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO.		
06.02 = Departamento de Educação.		
06.02.12.361.0011.1065 = Constr. de Escolas Mun. de Ensino Fundamental.		
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (210)	R\$	200.000,00
4.4.9.0.51.00 = Obras e Instalações (202)	R\$	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....RS 880.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

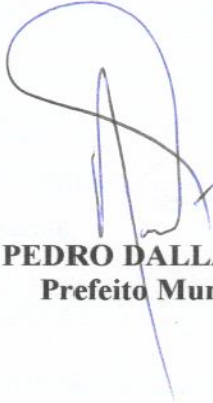
DAS ANULAÇÕES.:

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.		
05.02 = Departamento de Obras Urbanas.		
05.02.15.451.0018.1050 = Implantação da Rede de Esgoto Sanitário.		
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (168).	R\$	660.000,00
06 = SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. E TURISMO.		
06.03 = Departamento de Cultura, Esporte e Turismo.		
06.03.12.812.0021.1136 = Construção de Vila Olímpica.		
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (610).	R\$	200.000,00
4.4.4.0.51.00 = Obras e Instalações (610).	R\$	20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 880.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de Abril de 2004.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

